



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.012/2025

“*CRIA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE*”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Aquidauana, A SEMANA DO MEIO AMBIENTE”, a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Na “Semana do Meio Ambiente” terá destaque, principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora o “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 2.º - A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – promover a educação de crianças e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III – a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3.º - Na Semana do Meio Ambiente deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.

Art. 4.º - A coordenação de comemorações da “SEMANA DO MEIO AMBIENTE”, ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atuará em sintonia com demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 5.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, (...ICMS ECOLÓGICO), suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana